

BACIA HIDROGRÁFICA: UMA TERRITORIALIZAÇÃO DA GOVERNANÇA NA GESTÃO DOS RISCOS AMBIENTAIS URBANOS NO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Figueira, R.M. ^{1 2}; Santos, F.A. ²; Sousa, A.M. ¹

1 Prefeitura do Município de São Paulo - Coordenadoria Municipal de Defesa Civil de São Paulo

2 Centro Universitário Sant'anna

RESUMO: A gestão do Município de São Paulo é descentralizada através das 32 subprefeituras que são responsáveis no território pelas ações de controle de uso do solo, zedadoria e conservação e, também, pelo gerenciamento local dos riscos ambientais através das respectivas Coordenadorias Distritais de Defesa Civil - CODDECs. Estas coordenadorias são responsáveis pelas ações de gerenciamento dos riscos ambientais urbanos, entre eles os hidrológicos, a partir das diretrizes da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – COMDEC. A Política Nacional de Proteção e Defesa Civil – PNPDC (Lei Federal nº 12,608/12) reforça que Proteção e Defesa Civil devem estar integradas as demais políticas públicas da gestão municipal, com destaque para o ordenamento territorial, meio ambiente, saúde, educação e recursos hídricos, e estabelece como diretriz a “adoção da bacia hidrográfica como unidade de análise das ações de prevenção de desastres relacionados aos corpos d’água”. Reforçando a necessidade urgente da implantação da PNPDC no Município de São Paulo, além dos dispositivos legais, temos como uma grande justificativa a sua grande vulnerabilidade quanto aos riscos hidrológicos, em especial as inundações, que são decorrentes da ocorrência de extremos pluviométricos concentrados combinados com a situação crítica de determinadas bacias contribuindo para o aumento desta vulnerabilidade. Estas bacias abrigam e se organizam numa extensa malha hidrográfica caracterizada por grandes intervenções em rios e córregos, como a retificação da macro-drenagem constituída pelos Rios Tietê e Pinheiros e um intenso processo de canalização; um rápido e desordenado processo de ocupações de fundos de vales e áreas de várzeas, potencializando a produção de muitas áreas de riscos hidrológicos (inundações); alto índice de impermeabilização do solo; diminuição crescente da cobertura vegetal e outros aspectos que interferem na vazão dos corpos d’água, afetam o escoamento superficial e produz uma carga de sedimentos que assoreiam a rede hidrográfica, potencializando os eventos de inundações. Diante do cenário apresentado, o presente trabalho objetiva discutir mais do que a adoção da bacia hidrográfica como unidade espacial necessária a gestão de riscos, rompendo assim a divisão pelo limite político das subprefeituras, mas contextualizar a importância da implantação no município de uma nova forma de governança que consolide esta territorialização. Nesta governança proposta, o processo de gerenciamento dos riscos hidrológicos, dentro das diretrizes da PNPDC, deve integrar todas as políticas públicas que consolidem a gestão da cidade como o controle do uso do solo, pelas subprefeituras; as políticas de ordenamento territorial, por parte da Secretaria de Desenvolvimento Urbano; a conservação e recuperação das áreas verdes, através da Secretaria do Verde e Meio Ambiente; a implantação dos Grupos de Defesa Civil Escolar (Lei Municipal nº15. 881/2013) através do desenvolvimento de projetos e outras ações nas escolas que discutam a percepção dos riscos hidrológicos e outros aspectos que interferem na sua magnitude; as questões de saúde pública e eventos de inundações, pela Secretaria Municipal da Saúde e todo trabalho de articulação das CODDECs das subprefeituras inseridas nas respectivas bacias, na elaboração de Planos de Contingencia para o períodos das chuvas de verão.

PALAVRAS-CHAVES: BACIA HIDROGRÁFICA;RISCOS HIDROLÓGICOS;GOVERNANÇA